



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 548/2009

SÚMULA – “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A FIRMAR TERMO DE ADESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Município de Apiacás/MT, conforme minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei, a firmar Termo de Adesão com o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em parceria com a Corregedoria Geral, Ministério Público e Defensoria Pública, com a finalidade de erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso a documentação básica no Município de Apiacás/MT.
- Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em, 25 de março de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**